



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 104/2024 – Da Mesa

## DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO À SERVIDOR.

*O Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matelândia, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas no inciso XVIII do artigo 24 do Regimento Interno, e de acordo com o disposto no artigo 66 da Lei Municipal Nº 1.782/2007, RESOLVE:*

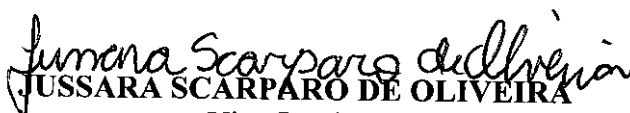
**Art. 1º** - Fica concedido o 2º quinquênio ao servidor CÉSAR MASSAO TAKAHASHI, lotado nesta Câmara Municipal ocupante do cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO, concedendo-se um adicional de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento padrão, pelo período aquisitivo 15.08.2019 à 14.08.2024.

**Art. 2º** - O - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º do mês de agosto do ano corrente.

**Art. 3º**. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos doze dias do mês de agosto de 2024.

  
**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente

  
**JUSSARA SCARPATO DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

  
**ANDRÉA SANDI ZANESCO**  
1ª Secretária

  
**SÉRGIO LUIZ ARGENTE**  
2º Secretário



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3399 - 15.º Pag.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CÂMARA DE VEREADORES – ATO 104/2024-DA MESA

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO À SERVIDOR.

*O Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matelândia, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas no inciso XVIII do artigo 24 do Regimento Interno, e de acordo com o disposto no artigo 66 da Lei Municipal Nº 1.782/2007, RESOLVE:*

**Art. 1º** - Fica concedido o 2º quinquênio ao servidor CÉSAR MASSAO TAKAHASHI, lotado nesta Câmara Municipal ocupante do cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO, concedendo-se um adicional de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento padrão, pelo período aquisitivo 15/08/2019 à 14/08/2024.

**Art. 2º** - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º do mês de agosto do ano corrente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Aos doze dias do mês de agosto de 2024.

**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente

**JUSSARA SCARPARO DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**ANDRÉA SANDI ZANESCO**  
1ª Secretária

**SERGIO LUIZ ARGENTE**  
2º Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)